SIGPUB - Sistema Gerenciador de Publicações Legais
NEGO
DIÁRIO OFICIAL
DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DA PARAÍBA
FAMUP
FEDERAÇÃO DAS ASSOCIAÇÕES DE MUNICÍPIOS DA PARAÍBA

Paraíba , 16 de Março de 2010 • Diário Oficial dos Municípios do Estado da Paraíba • ANO I | Nº 0042

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PICUÍ

GABINETE
LEI Nº 1.409, DE 15 DE MARÇO DE 2010

DISPÕE SOBRE: *AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A DENOMINAR PRAÇA DE NOSSA CIDADE DE* ***SEBASTIÃO BERNARDINO FILHO,*** *E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.*

Faço saber, que o Plenário da Câmara Municipal de Picuí, aprovou e eu sanciono o seguinte Projeto de Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a denominar Praça **SEBASTIÃO BERNARDINO FILHO**.

Art. 2º - A referida praça fica localizada na Rua José Leal, Bairro JK, em frente ao Banco do Brasil.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Expediente:
Federação das Associações dos Municípios da Paraíba - FAMUP

Diretoria 2009/2010

Presidente:	**Rubens Germano Costa - Picuí**
1° Vice-Presidente:	José Antônio Vasconcelos - Pedra Lavrada
2° Vice-Presidente:	Fábio Tyrone B. de Oliveira - Sousa
3° Vice-Presidente:	Edvaldo Caetano da Silva - Catolé do Rocha
4° Vice-Presidente:	Antônio Maroja G. Filho - Juripiranga
1º Secretário:	Ednancé Alves Henrique - Monteiro
2º Secretário:	Flávia Serra Galdino - Piancó
3º Secretário:	João Clemente Neto - Sapé
1º Tesoureiro:	José Vieira da Silva - Marizópolis
2º Tesoureiro:	Yasnaya Pollyana W. Feitosa - Pombal

Conselho Fiscal Efetivo

1. José Pinto Neto - Boa Ventura
2. Wanderlita G. Pereira - Areia de Baraúnas
3. José Ivaldo de Morais - Várzea
4. Carlos José C. Marques - Boqueirão
5. João Luiz de L. Júnior - Amparo

Conselho Fiscal Suplente

1. Nadir Fernandes de Farias - Curral de Cima
2. Francisco Chagas L. de Sousa - São Mamede
3. Fernanda Medeiros Loureiro -Emas
4. José Francisco L. Cassimiro - São Francisco
5. Davi Cordeiro de Oliveira - Santa Terezinha

Conselho Consultivo

1. José Edvan Félix - Catingueira
2. Isac Rodrigues Alves - Algodão de Jandaíra
3. Leonid Souza de Abreu - Cajazeiras
4. João Batista Soares - Caaporã
5. Manoel Almeida de Andrade -Barra de Santana

O Diário Oficial dos Municípios do Estado da Paraíba é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal

RUBENS GERMANO COSTA
Prefeito

Publicado por:
Wallysson Bruno Macedo Barros
Código Identificador:3AC5AF74

GABINETE
LEI Nº 1.410, DE 15 DE MARÇO DE 2010

DISPÕE SOBRE: *AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A DENOMINAR ARTÉRIA DE NOSSA CIDADE DE* ***RUA MARIA DAS GRAÇAS AGRA MARQUES,*** *E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.*

Faço saber, que o Plenário da Câmara Municipal de Picuí, aprovou e eu sanciono o seguinte Projeto de Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a denominar artéria de nossa cidade de ***RUA MARIA DAS GRAÇAS AGRA MARQUES***.

Art. 2º - A referida artéria é perpendicular à Rua José Ferreira Dantas, no Bairro Cenecista.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

RUBENS GERMANO COSTA
Prefeito

Publicado por:
Wallysson Bruno Macedo Barros
Código Identificador:8F7D329C

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLEDADE

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

HOMOLOGO, nos termos da legislação vigente, a decisão da Comissão Permanente de Licitações exarada no Processo Licitatório n.° 023/2010, (Tomada de Preço n.° 001/2010).ADJUDICO, ao licitante: CONSTRUTORA JGS LTDA, o seu objeto, cujo valor total é de R$ 370.004,18 (Trezentos e Setenta e Oitenta Mil Quatro Reais e Dezoito Centavos).CONVOCO, através do presente ato, o licitante vencedor, para, no prazo estipulado, comparecer a esta repartição a fim de concretizar o fato através de documentos legais, ou em caso de desistência, fazer a retirada do instrumento que compõe a proposta.

Soledade – PB, 15 de Março de 2010.

JOSÉ IVANILDO BARROS GOUVEIA
Prefeito

Publicado por:
Sandro Rogerio de Lima Couto
Código Identificador:17D312D7

GABINETE DO PREFEITO
PROCESSO SELETIVO PÚBLICO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE PESSOAL

EDITAL Nº 003/2010

A prefeitura Municipal de Soledade, Estado da Paraíba, conforme os inciso V e IX do Artigo 37 da CF faz saber que realizar-se-á neste Município, Processo Seletivo Simplificado 003/2010 regido de acordo com as Instruções Especiais que ficam fazendo parte integrante deste Edital para contratação de Cargos em caráter temporário com suas respectivas vagas, escolaridade, pré-requisitos e remuneração.

1 - DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES
1.1. O Processo Seletivo de que trata o presente Edital tem a finalidade de prover os cargos em caráter da avaliação na modalidade de Prova Escrita.
1.2. Os cargos, escolaridade, número de vagas carga horária e remuneração são os estabelecidos na tabela abaixo:

CARGO	VAGAS	CARGA HORÁRIA	REMUNERAÇÃO	ESCOLARIDADE
Acupunturista	01	40	2.420,00	Nível Superior com Especialização em Acupuntura
Fonoaudiólogo	01	40	2.420,00	Nível Superior em Fonoaudiologia com experiência profissional comprovada
Médico Saúde da Família	03	40	7.200,00	Nível Superior em Medicina
Médico Plantonista	05	Plantões 24 horas	920,00	Nível Superior em Medicina

2 - DAS INSCRIÇÕES
2.1. As inscrições estarão abertas dos dias 15 a 19 de março de 2010, no horário de 8 às 13 h, na Secretaria de Administração e Planejamento do Município, localizada no Centro Administrativo Manoel Caetano de Souto Neto, na Rua José Francisco de Araújo, nº 62, praça I, mediante o pagamento da taxa de inscrição e preenchimento da ficha de inscrição.
2.2. O pagamento da taxa de inscrição, no valor de R$ 30,00 (trinta reais), deverá ser realizado na tesouraria da Secretaria de Finanças, no mesmo endereço da Secretaria de Administração e Planejamento.
2.3. A inscrição deverá ser feita pessoalmente ou por procurador constituído através de instrumento público simples;
2.4. No ato de inscrição os candidatos deverão apresentar os seguintes documentos originais e ainda fornecer cópias dos mesmos:
- Carteira de Identidade;
- Cadastro de Pessoa Física – CPF.

* Os diplomas, certificados ou declarações comprobatórias de títulos ou experiência só deverão ser entregues no ato da contratação para os candidatos aprovados no Processo.

3 - REQUISITOS
3.1. Ser brasileiro nato ou naturalizado ou cidadão português a quem foi conferido igualdade de condições, previstas na Constituição Federal;
3.2. Ter idade mínima de 18 (dezoito) anos;
3.3. Preencher as exigências do cargo;
3.4. Estar em dia com as obrigações eleitorais e militares;
3.5. Conhecer as exigências estabelecidas nesse edital e estar de acordo com elas.

4 - DAS PROVAS
4.1. As provas serão realizadas na Escola Municipal Professor Luiz Gonzaga Burity, localizada na Rua José Chagas de Brito, nº 04, Centro Soledade - PB, no dia 27 de março de 2010.
4.2. O candidato deverá comparecer ao local designado para a prova com antecedência mínima de 30 (trinta) minutos, com comprovação de inscrição, e um dos seguintes documentos, originais:
- Cédula de Identidade - RG;
- Carteira de Trabalho e Previdência Social;
- Carteira de Habilitação.
4.3. As provas terão duração de 03 (três) horas, iniciando-se às 9 horas e estendendo-se até às 12 horas;
4.4. O candidato deverá comparecer ao local designado para realização das provas munido de caneta esferográfica de tinta azul ou preta;
4.5. A prova objetiva será composta por 20 questões, sendo 08 (oito) de Língua Portuguesa e 12 de Conhecimentos Específicos.
4.6. O candidato lerá as questões no Caderno de Questões e marcará suas respostas no Cartão de Respostas;
4.7. Durante as provas não serão permitidos consultas bibliográficas de qualquer espécie, comunicação entre os candidatos, nem a utilização de máquina calculadora, agendas eletrônicas ou similares, telefone celular, bip, walkman ou qualquer material que não seja o estritamente necessário para a realização da prova;
4.8. O candidato só poderá retirar-se do local de aplicação das provas após 1 (uma) hora do início das mesmas;
4.9. Os 3 (três) últimos candidatos a terminar a prova só poderão deixar o local juntos;

4.10. O Caderno de Questões estará disponível para os candidatos e será disponibilizado a partir das 11:30 (onze e trinta) horas;
4.11. Será eliminado do Processo Seletivo o candidato que, durante a realização da prova, for surpreendido comunicando-se com outro candidato ou terceiros, verbalmente, por escrito ou por qualquer outro meio de comunicação, sobre a prova que estiver sendo realizada.
4.12. Será automaticamente excluído do Processo Seletivo o candidato que:
- apresentar-se após o fechamento dos portões;
- não apresentar o documento de identidade exigido no item 4.2, deste capítulo;
- não comparecer para a realização da prova, seja qual for o motivo alegado;
- ausentar-se da sala de provas sem o acompanhamento do fiscal;
- lançar mão de meios ilícitos para executar as prova;
- durante a realização da prova, for surpreendido comunicando-se com outro candidato ou terceiros, verbalmente, por escrito ou por qualquer outro meio de comunicação, sobre a prova que estiver sendo realizada;
- não devolver a Folha de Respostas Definitiva e o Caderno de Questões;
- agir com incorreção ou descortesia para com qualquer membro da equipe encarregada da aplicação das provas.
4.13. * O gabarito oficial será divulgado a partir das 12 horas, no mural do local das provas e na rádio Sociedade FM.

5. DO JULGAMENTO DAS PROVAS
5.1. Da apuração dos resultados, do processo de classificação e divulgação do resultado
5.1.1. A prova escrita será avaliada na escala de 0 (zero) a 100 (cem) pontos;
5.1.2. Cada questão corretamente assinalada terá o valor de 05 (cinco) pontos;
5.1.3. A nota final do candidato será igual ao total de pontos obtido na prova realizada;
5.1.4. Os candidatos serão classificados em ordem decrescente na classificação final;
5.1.5. Não serão computadas as questões que contenham marcações rasuradas, ainda que legível; com mais de uma marcação; com marcação ultrapassada no campo determinado; que não sejam marcadas com caneta azul ou preta; cujo campo de marcação esteja parcialmente preenchido;
5.1.6. A lista dos aprovados será publicada no diário da FAMUP no site *www.diariomunicipal.com.br/famup*, no mural da Secretaria de Administração e Planejamento no Centro de Administração e na Rádio Sociedade FM.
5.2. Critérios de desempate
5.2.1 Em caso de igualdade de pontos na nota final entre dois ou mais candidatos serão aplicados respectivamente os seguintes critérios:
- Maior nº de pontos na Prova Específica;
- Ter maior idade completa em meses e anos.

6. OS RECURSOS
6.1. Qualquer candidato poderá interpor recurso à comissão do Processo Seletivo entre os dias 29 e 30 de março de 2010, no horário de 8 às 13 h, no setor de protocolo da Prefeitura Municipal de Soledade;
6.2. O recurso deverá ser interposto por petição, acompanhado das razões, à Comissão Organizadora, que determinará o seu processamento, caso cabível. Dele deverão constar os nomes do candidato, nº de inscrição, nº do documento de identidade, cargo pretendido e endereço para correspondência;
6.3. Admitido o recurso, decidirá a Comissão Organizadora pela reforma ou manutenção do ato recorrido, determinando a sua publicação no Diário Oficial da FAMUP;
6.4. Serão indeferidos os recursos interpostos fora do prazo estabelecido.

7. **DA CONTRATAÇÃO**
7.1. Os candidatos aprovados no Processo serão convocados, por meio de publicação para a entrega dos comprovantes dos requisitos exigidos para ingresso no cargo, obedecendo rigorosamente à ordem de classificação;
7.2. Perderá a respectiva vaga, o candidato aprovado que:
- não se apresentar para contratação no prazo fixado em edital;
- não comprovar os requisitos exigidos para ingresso no cargo.
7.3. A contratação ocorrerá no prazo de até 30 (trinta) dias, a contar da data de convocação;
7.4. Os candidatos serão contratados por tempo determinado nos termos da Legislação Municipal e serão regidos pelo Estatuto dos Funcionários Públicos de Soledade;
7.5. Os habilitados serão contratados e deverão apresentar os seguintes documentos originais, acompanhados de cópias:
- cédula de identidade - RG;
- diploma ou certificado de conclusão de curso para os cargos que têm como pré-requisito curso superior completo;
- comprovante de matrícula para os cargos que têm pré-requisito curso superior incompleto;
- comprovante de experiência através de declaração para os cargos que têm como pré- requisito comprovação de experiência;
- cadastro de Pessoa Física do Ministério da Fazenda (CPF/MF);
- título de eleitor e prova de quitação das suas obrigações com a Justiça Eleitoral;
- certificado de reservista ou certificado de alistamento militar constando dispensa;
- certidão de nascimento dos filhos;
- caderneta de vacinação dos filhos com idade de até 5 (cinco) anos;
- comprovante escolar;
- certidão de nascimento ou casamento;
- Pis/Pasep;
- 03 (três) fotografias 3x4, coloridas e recentes;
- certidão negativa de antecedentes criminais;

- comprovante de residência;
- outros documentos que a Prefeitura Municipal de Soledade julgar necessários, ou que forem exigidos por Lei.

8. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

8.1. É de responsabilidade do candidato toda e qualquer despesa relacionado a deslocamento para o local de trabalho;
8.2. Não poderá ser contratado o candidato que acumular cargos públicos, conforme o inciso XVI do artigo 37 da Constituição Federal;
8.3. Os candidatos declarados aprovados serão nomeados até o limite de vagas estabelecidas neste edital;
8.4. Aos candidatos portadores de deficiência é assegurado o direito de inscrição no Processo Seletivo, desde que a deficiência da qual são portadores não seja incompatível com as atribuições do cargo;
8.5. Após a divulgação dos resultados, em todos os casos que cabe consulta será encaminhado ao Ministério Público para emitir parecer sobre a legalidade da contratação do aprovado;
8.6. Os candidatos que não atenderem aos requisitos exigidos nesse Edital serão automaticamente eliminados do Processo Seletivo;
8.7. O processo Seletivo Simplificado terá validade de até 6 (seis) meses, prorrogável por igual período, a critério da Administração Municipal;
8.8. Não haverá em hipótese alguma devolução da taxa de inscrição ou isenção;
8.9. Qualquer regra prevista neste Edital poderá ser alterada, atualizada ou sofrer acréscimos, enquanto não consumada a providência ou evento que lhes disser respeito ou até a data de convocação dos candidatos para a correspondente prova, circunstância esta que será mencionada em Edital ou aviso a ser publicado;
8.10. Os questionamentos relativos a casos omissos no presente Edital e na Legislação Municipal deverão ser protocolados na Prefeitura do Município de Soledade e serão resolvidos pela Comissão Organizadora do Processo Seletivo;
8.11. Sem prejuízo das sanções criminais cabíveis, a qualquer tempo, a Comissão Organizadora poderá anular a inscrição, prova ou contratação do candidato, desde que sejam verificadas falsidades de declaração ou irregularidades na prova.

9. CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

ACUPUNTURISTA

LÍNGUA PORTUGUESA:
Interpretação e análise de texto; língua e linguagem (funções da língua, coesão e coerência, norma culta e variedades lingüísticas); ortografia e acentuação; morfossintaxe (estudo dos verbos e sua relação com as formas pronominais); sintaxe de concordância, sintaxe de colocação, sintaxe de regência, análise sintática, estudo das classes gramaticais (incluindo classificação e flexão); morfologia (artigo, adjetivo, numeral, pronome, verbo, advérbio, conjunção, preposição, interjeição, conectivos, formas variantes); emprego das palavras.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS:
Medicina Tradicional Chinesa – teorias básicas: conteúdo fundamental da Teoria Yin-Yang; aplicação prática da Teoria Yin-Yang; Teoria dos Cinco Elementos ou Cinco Movimentos. Fisiologia: o Qi. O sangue e os líquidos orgânicos; os Zang Fu: (Zang/órgão) e sua funções; os Fu (vísceras) e suas funções; relacionamentos entre Zang, Fu, as Vísceras Particulares; classificação geral dos meridianos; os doze meridianos principais; os pontos de Apucuntura. Mecanismos de ação da Apucuntura: a participação dos sistemas nervoso, imune e endócrino; o ponto de Apucuntura e a recepção do estímulo; a natureza do estímulo; interação farmacológica. Estudo anátomo-funcional dos meridianos principais e pontos: trajeto superficial e profundo; localização e função dos pontos; relações com órgãos e vísceras; conexões. Meridianos tendino musculares: trajeto e distribuição, as zonas de influência, relações com os meridianos principais. Meridianos distintos: trajeto e distribuição, relações com os principais. Meridianos extraordinários: trajetos e relações; características gerais; a organização em pares; Du Mai e Ren Mai (pequena circulação). Etiologia: classificação dos fatores etiológicos; fatores externos; fatores internos, fatores nem internos nem externos. Patogenia: o processo de adoecimento; modoficações patológicas; produções patogênicas: Tan Yin e Yu Xue. Zang Fu: difgerenciação de síndromes; distúrbios das Zang (órgãos); distúrbios dos Fu (vísceras); distúrbios envolvendo mais de um órgão. Semiologia: técnicas de exames: inspeção, olfação, interrogatório, palpação, auscultação. Fisiopatologia dos meridianos: sinais patológicos dos doze meridianos principais; sinais patológicos de Ren Mai e Du. Os oito princípios diagnósticos: relações entre síndromes de excesso e deficiência. As síndromes de Xue (sangue), de Yin Ye (líquidos orgânicos). Tratamento: princípios de tratamento; regras terapêuticas; princípios de seleção de pontos; a técnica da acupuntura; métodos terapêuticos auxiliares: auriculoterapia, eletroacupuntura; moxabustão, agulhas aquecidas, ventosa. Terapêutica: abordagem terapêutica das nosologias ocidentais por acupuntura. Neurologia: paralisia facial, neuralgia do trigêmeo, seqüela de AVC, cefaléias. Respiratório: asma, rinite, sinusite. Digestivo: dor abdominal, diarréia, constipação, dor epigástrica, vômitos. Ginecologia: dismenorréia, dor pélvica crônica, TPM, hemorragia uterina disfuncional. Osteoarticular: dor articular, cervicobranquialgias, lombalgia, lombociatalgia, dor no ombro, joelhos, cotovelos, tornozelos, pescoço, LER. Epicondilite, síndrome do túnel do carpo. Dor doença: dor miofascial, fibromialgia. Otorrino: tontura, zumbido. Psiquiatria: distúrbios do sono, ansiedade. Urologia: distúrbios da libido e potência, enurese noturna, infecções urinárias. Dermatologia: urticária, pruridos, herpes zoster.

MÉDICO PLANTONISTA

LÍNGUA PORTUGUESA
Interpretação e análise de texto; língua e linguagem (funções da língua, coesão e coerência, norma culta e variedades lingüísticas); ortografia e acentuação; morfossintaxe (estudo dos verbos e sua relação com as formas pronominais); sintaxe de concordância, sintaxe de colocação, sintaxe de regência, análise sintática, estudo das classes gramaticais (incluindo classificação e flexão); morfologia

(artigo, adjetivo, numeral, pronome, verbo, advérbio, conjunção, preposição, interjeição, conectivos, formas variantes); emprego das palavras.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS:
Epidemiologia, fisiopatologia, diagnóstico, clínica tratamento e prevenção das doenças cardiovasculares: insuficiência cardíaca, insuficiência coronariana, arritmias cardíacas, tromboses venosas, hipertensão arterial, choque; pulmonares: insuficiência respiratória aguda e crônica, asma, doença pulmonar obstrutiva crônica, pneumonia, tuberculose; tromboembolismo pulmonar; sistema digestivo: neoplasias, gastrite e ulcera péptica, colecistopatias, diarréia aguda e crônica, pancreatites, hepatites, insuficiência hepática, parasitoses intestinais, doenças intestinais inflamatórias, doença diverticular de cólon; renais: insuficiência renal aguda e crônica, glomerulonefrites, distúrbios hidroeletrolíticos e do sistema ácido-base, nefrolitíase, infecções urinárias; metabólicas e sistema endócrinos: hipovitaminoses, desnutrição, diabetes mellitus, hipo e hipertiroidismo, doenças da hipófise e da adrenal; hematológicos: anemias hipocrônicas, macrocíticas e hemolíticas, anemia aplastica, leucopenia, púrpuras, distúrbios de coagulação, leucemias e linfomas, acidentes de transfusão; reumatológicas: orteoartrose, gota, lúpus eritematoso sistêmico, artrite infecciosa, doenças do colágeno; neurológicas: coma, cefaléias, epilepsia, acidente vascular cerebral, meningites, neuropatias periféricas, encefalopatias; psiquiátricas: alcoolismo, abstinência alcoólica, surtos psicóticos, pânico, depressão; infecciosas e transmissíveis: sarampo, varicela, rubéola, poliomelite, difteria, tétano, coqueluche, raiva, febre tifóide, hanseníase, doenças sexualmente transmissíveis, AIDS, doença de chagas, esquistossomose, leischmaniose, malária, tracoma, estreptocócicas, estafilocócicas, doença meningocócica, infecção por anaeróbicos, toxoplasmose, viroses; dermatológicas: escabiose, pediculose, dermatofitose, eczema, dermatite de contato, onicomicose, infecção bacteriana; imunológicas: doença do soro, edema, urticária, anafiloxia; ginecológicas: doença inflamatória da pelve, leucorréias, intercorrência no ciclo gravídico puerperal; intoxicações exógenas: barbitúricos, entorpecentes. Conhecimento da legislação e normas clínicas que norteiam as transferências interhospitalares. Código de Ética médica; urgência e emergência. Programa Nacional de Imunizações**:** vacinas e soros heterólogos. Saúde do Trabalhador: perfuro-cortantes. Notificações SIAB. Vigilância em Saúde. Assistência Farmacêutica. Sistemas e Serviços. Dengue.

MÉDICO PSF

LÍNGUA PORTUGUESA:
Interpretação e análise de texto; língua e linguagem (funções da língua, coesão e coerência, norma culta e variedades lingüísticas); ortografia e acentuação; morfossintaxe (estudo dos verbos e sua relação com as formas pronominais); sintaxe de concordância, sintaxe de colocação, sintaxe de regência, análise sintática, estudo das classes gramaticais (incluindo classificação e flexão); morfologia (artigo, adjetivo, numeral, pronome, verbo, advérbio, conjunção, preposição, interjeição, conectivos, formas variantes); emprego das palavras.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS:
Conhecimentos Básicos de Saúde Pública: Constituição da República Federativa do Brasil – Saúde. Evolução das políticas de saúde no Brasil. Sistema Único de Saúde - SUS: conceitos, fundamentação legal, princípios, diretrizes e articulação com serviços de saúde. Epidemiologia, história natural e prevenção de doenças. Vigilância em Saúde. Indicadores de nível de saúde da população. Doenças de notificação compulsória. Código de Ética Médica. Participação popular e controle social. A organização social e comunitária. Os Conselhos de Saúde. O Pacto pela Saúde. Conhecimentos Básicos Clínicos: Fundamentos básicos: Interpretação do exame físico. Diagnóstico sindrômico. Interpretação de exames complementares básicos. Interpretação clínica do hemograma, diagnostico diferencial e tratamentos das anemias. Asma brônquica. Tuberculose pulmonar - extra pulmonar. Avaliação clinica da função renal. Importância clinica do exame simples de urina (EAS). Infecções urinárias. Doença úlcero-péptica. Parasitoses intestinais. Diarréia. Hepatopatia induzida por drogas. Diabetes mellitus. Diagnostico diferencial das dislipidemias. Alcoolismo. AIDS e suas complicações. Dengue. Lesões elementares da pele. Manifestações cutâneas das doenças sistêmicas. Acidente vascular cerebral. Conhecimentos Específicos: Insuficiência cardíaca. Hipertensão arterial. Doenças coronarianas; Doença valvular cardíaca. Doenças da Aorta. Doença arterial periférica. Doença venosa periférica. Asma brônquica. Enfisema pulmonar. Bronquite crônica. Doença pulmonar ocupacional. Doença intersticial pulmonar. Pneumonias. Tuberculose pulmonar - extra pulmonar. Câncer de pulmão. Tromboembolia pulmonar. Insuficiência respiratória aguda. Choque. Insuficiência renal aguda. Insuficiência renal crônica. Infecção urinária. Doenças glomerulares. Nefrolitíase. Doenças da próstata. Hemorragia digestiva. Doenças do esôfago. Doença úlcero-péptica. Gastrites. Doenças funcionais do tubo digestivo. Doença inflamatória intestinal. Má absorção intestinal. Parasitoses intestinais. Diarréia. Câncer do estômago. Câncer do cólon. Câncer do pâncreas. Pancreatites. Icterícias. Hepatites. Cirroses e suas complicações. Hepatopatia alcoólica. Hepatopatia induzida por drogas. Tumores hepáticos. Doenças da vesícula e vias biliares. Anemias. Linfomas. Leucemias. Hipertireoidismo. Hipotireoídismo. Diabetes mellitus. Febre reumática. Osteoporose. Osteoartrite. Artrite reumatóide. Vasculites. Lúpus eritematoso sistêmico. Meningoencefalites. Doença de Parkinson. Doenças sexualmente transmissíveis.

FONOAUDIÓLOGO

LÍNGUA PORTUGUESA:
Interpretação e análise de texto; língua e linguagem (funções da língua, coesão e coerência, norma culta e variedades lingüísticas); ortografia e acentuação; morfossintaxe (estudo dos verbos e sua relação com as formas pronominais); sintaxe de concordância, sintaxe de colocação, sintaxe de regência, análise sintática, estudo das classes gramaticais (incluindo classificação e flexão); morfologia (artigo, adjetivo, numeral, pronome, verbo, advérbio, conjunção, preposição, interjeição, conectivos, formas variantes); emprego das palavras.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS:

Políticas de Saúde/SUS e Políticas Indígenas. Legislação e ética profissional. Indicadores epidemiológicos. Parâmetros pertinentes a Saúde da Família. Constituição Federal 88 (artigo 196 a 200). Papel do fonoaudiólogo na equipe multidisciplinar. Anatomia e fisiologia do sistema estomatognático: respiração, mastigação, deglutição e fala. Desenvolvimento das funções estomatognáticas. Alterações fonoaudiológicas. Avaliação, diagnóstico, prognóstico e tratamento fonoaudiológico. Linguagem: anatomofisiologia da linguagem, aquisição e desenvolvimento. Linguística: fonética e fonologia da linguagem. Alterações fonoaudiológicas: conceituação, classificação e etiologia. Voz: anatomia e fisiologia da laringe; patologia laríngea: etiologia, conceituação e classificação. Audiologia: anatomia e fisiologia da audição. Noções de psicoacústica. Audiologia clínica: avaliação, diagnóstico, prognóstico. Treinamento auditivo. Atuação da Fonoaudiologia na prevenção e intervenção precoce dos agravos específicos dessa área. Fonoaudiologia na terceira idade. Fonoaudiologia nas instituições: escola e hospital. Interpretação de laudos em áreas afins. Humanização da Assistência. Sistema de referência e contra referência. Ações de Biossegurança.

SOLEDADE, 15/03/2010

JOSÉ IVANILDO BARROS GOLVEIA
Prefeito

MARIA JOSÉ BEZERRA DOS SANTOS
Presidente da Comissão

MARIA CELÍ BATISTA ROCHA
Membro

ALEXSANDRO TOMÉ RAMOS
Membro

Publicado por:
Sandro Rogerio de Lima Couto
Código Identificador:AE9ABF02

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO COM PRAZO DE 30 DIAS

O PREFEITO MUNICIPAL DE SOLEDADE- PB, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município, Lei Complementar nº005, de 31/07/2002, e de acordo com a Lei n° 482, de 29/12/2008 e os editais dos concursos públicos n° 01/2008 e 02/2008, realizados nos dias 22 de abril e 08 de maio de 2008, para preenchimento no Quadro Pessoal da Prefeitura Municipal de Soledade, e tendo em vista a publicação no mensário oficial do Município, edições extraordinárias de 04 e 05 de 05/2008, respectivamente, e no jornal Diário oficial de 01 de maio de que homologou o resultado final deste concurso, resolve convocar por necessidade de serviço e em virtude do preenchimento de cargos vagos:

N.º	NOMES	CARGOS	CÓDIGO DO CARGO	COLOCAÇÃO
1	**RICARDO RODRIGUES NASCIMENTO**	**PROFESSOR DE HISTÓRIA**	**D52**	**1º**
2	**SILVANA CAVALCANTE ARRUDA**	**PROFESSOR DE INGLÊS**	**D51**	**2º**
3	**MARIA VERONICA DE OLIVEIRA**	**AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS**	**A01**	**21º**
4	**JIMMY ALLINSON FERNANDES DA SILVA**	**AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS**	**A01**	**20º**

Soledade, 15 de março de 2010

JOSÉ IVANILDO BARROS GOUVEIA
Prefeito

Publicado por:
Sandro Rogerio de Lima Couto
Código Identificador:C795607E

